

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 158.358,00 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito	
Unidade: 01 – Unidade Subordinadas	
Função: 4 – Administração	
Sub-Função –122– Administração Geral	
Programa: 4– Supervisão e Coordenação Administrativa	
Atividade: 2.005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-5 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 430,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-7 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 6.060,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 6.490,00</b>
Unidade: 05- Departamento Controle Interno	
Sub-função: 24-Controle Interno	
Atividade: 2.009- Manutenção das Atividades do Controle Interno	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-40 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 1.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-41 Obrigações Patronais	R\$ 720,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 2.420,00</b>
Órgão: 03 – Sec. Munic. De Administração e Fazenda	
Unidade: 01– Unidades Subordinadas	
Função: 04 – Administração	
Sub-Função –123- Administração Financeira	
Programa: 12– Administração dos Recursos Financeiros	
Atividade: 2.008- Manutenção das Atividades da Sec. da Adm.e Fazenda	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-65 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 9.216,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-66 Obrigações Patronais	R\$ 8.215,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 17.431,00</b>
Órgão: 06- Sec. Munic. De Obras, Saneamento e Trânsito	
Unidade: 01- Departamento Mun. De Estradas e Rodagem- DMER	
Função: 26- Transporte	
Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário	
Programa: 101- Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
Atividade: 2.018- Manutenção das Atividades da Sec. de Obras, Saneamento e Trânsito	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-131 Obrigações Patronais	R\$ 12.563,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 12.563,00</b>

Órgão: 07- Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo  
Unidade: 10- MDE- Ensino Médio  
Função: 12- Educação  
Sub-Função: 362- Ensino Médio  
Programa: 47- Ensino Regular  
Atividade: 2.138- Manutenção das Atividades do Ensino Médio  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.0022-463 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 1.650,00  
**SUB-TOTAL R\$ 1.650,00**

Unidade: 05- FUNDEB- Educação Infantil (Pré-Escola)  
Sub-Função: 365- Educação Infantil  
Programa: 41- Educação Pré-Escola  
Atividade: 2.134- Manutenção das Atividades Educ. Infantil Pré-Escola - FUNDEB (60%)  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.0031-369 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 1.200,00  
**SUB-TOTAL R\$ 1.200,00**  
Atividade: 2.136- Manut. Das Atividades Educ. Infantil Pre-Escola- FUNDEB (40%)  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.0032-379 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.200,00  
3.1.90.13.00.00.00.00.0032-382 Obrigações Patronais R\$ 1.870,00  
**SUB-TOTAL R\$ 3.070,00**

Atividade: 2.055- Manutenção das Atividades Educ. Infantil Creche - FUNDEB (40%)  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.11.00.00.00.00.0032-354 Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 1.000,00  
3.1.90.13.00.00.00.00.0032-355 Obrigações Patronais R\$ 3.685,00  
**SUB-TOTAL R\$ 4.685,00**

Unidade: 06- FUNDEB- Ensino Fundamental  
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental  
Programa: 47- Ensino Regular  
Atividade: 2.060- Manut. Das Atividades Ens. Fundamental FUNDEB (40%)  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.0032-395 Contratação Por Determinado R\$ 350,00  
3.1.90.13.00.00.00.00.0032-398 Obrigações Patronais R\$ 4.100,00  
**SUB-TOTAL R\$ 4.450,00**

Atividade: 2.061- Manut. Das Atividades Ens. Fundamental- FUNDEB (60%)  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.0031-408 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 2.600,00  
3.1.90.11.00.00.00.00.0031-410 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 19.409,00  
3.1.90.13.00.00.00.00.0031-411 Obrigações Patronais R\$ 20.575,00  
**SUB-TOTAL R\$ 42.584,00**

Órgão: 08- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade: 01- FMS- Recursos Próprios  
Função: 10- Saúde  
Sub-Função: 301- Atenção Básica  
Programa: 107- Assistência Médica à População  
Atividade: 2.073- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 0040  
Classificação Orçamentária:

3.1.90.04.00.00.00.00.0040-488 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 6.810,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040-491 Obrigações Patronais	R\$ 17.535,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 24.345,00</b>

Atividade: 2.080- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 4520

Classificação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00.00.4520-547 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 12.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00.4520-548 Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 15.400,00</b>

Atividade: 2.081- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 4530

Classificação Orçamentária:

3.1.90.04.00.00.00.00.4530-552 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 560,00
3.1.90.11.00.00.00.00.4530-554 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 3.560,00</b>

Atividade: 2.159- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 4520- NASF

Classificação Orçamentária:

3.1.90.13.00.00.00.00.4520-890 Obrigações Patronais	R\$ 275,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 275,00</b>

Sub-função: 305- Vigilância Epidemiológica

Programa:36- Normatização, Controle e Fiscalização de Vigilância

Atividade: 2.084- Manutenção das Atividades da Vig, Epidem. E Amb. Em Saude REC 4710

Classificação Orçamentária:

3.1.90.13.00.00.00.00.4710-896 Obrigações Patronais	R\$ 130,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 130,00</b>

Unidade: 03- FMS- Vinculados Estado

Função: 10- Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 107- Assistência Médica à População

Atividade: 2.106- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 4160

Classificação Orçamentária:

3.1.90.13.00.00.00.00.4160-639 Obrigações Patronais	R\$ 300,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 300,00</b>

Unidade:04- Departamento de Assistência Social e Habitação

Função: 8- Assistência Social

Sub-Função: 244- Assistência Comunitária

Programa: 29- Assistência Social Geral

Atividade: 2.111- Manutenção das Atividades do Depto Assist. Social

Classificação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-673 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 4.395,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-674 Obrigações Patronais	R\$ 1.775,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 6.170,00</b>

Sub-Função: 243- Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 27- Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente

Atividade: 2.112- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Classificação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-686 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 2.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-687 Obrigações Patronais	R\$ 500,00

<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>
Unidade: 05- Departamento do Meio Ambiente	
Função: 18- Festão Ambiental	
Sub-Função: 541- Preservação a Conservação Ambiental	
Programa: 63- Proteção ao Meio Ambiente	
Atividade: 2.121- Manutenção das Atividades do Depto Meio Ambiente	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-739 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 1.960,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-740 Obrigações Patronais	R\$ 710,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 2.670,00</b>
Órgão: 09- Sec. Munic. Da Indústria e Comér, e Desenv. Econômico	
Unidade: 01- Unidades Subordinadas	
Função: 22- Indústria	
Sub-Função: 661- Promoção Industrial	
Programa: 96- Promoção do Comércio	
Atividade: 2.125- Manutenção das Atividades da Sec. Ind. E Comercio	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-804 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-805 Obrigações Patronais	R\$ 845,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 2.845,00</b>
Órgão: 10- Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano	
Unidade: 01- Unidades Subordinadas	
Função: 16- Habitação	
Sub-Função: 482- Habitação Urbana	
Programa: 59- Política Habitacional	
Atividade: 2.127- Manutenção das Atividades da Sec. da Cidade e Desenv. Urbano	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-852 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 2.160,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-853 Obrigações Patronais	R\$ 1.260,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 3.420,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 158.358,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro de 2016 do recurso 4520 no valor de R\$ 15.675,00 (quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e no recurso 4160 superávit financeiro 2016 R\$ 300,00 (trezentos reais) e no recurso 4530 o excesso de arrecadação R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais) no recurso 31 excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentarias no

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito	
Unidade: 01- Unidades Subordinadas	
Função: 4- Administração	
Sub-Função – 122 – Administração Geral	
Programa: 4 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
Atividade: 2.004- Combust. e Manut. Veículos Gab. Do Prefeito	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-1 Material de Consumo	R\$ 900,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-4 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 38,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 938,00</b>

Atividade: 2.005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-6 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 365,00  
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-8 Obrigações Patronais R\$ 1.070,00  
**SUB-TOTAL R\$ 1.435,00**

Unidade: 06- Departamento de Segurança Pública  
Função: 06- Segurança Pública  
Sub-Função: 181- Policiamento  
Programa: 21- Segurança do Cidadão  
Atividade: 2.006- Manutenção das Atividades do Posto de Policiamento Militar e Civil  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-55 Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$115,00  
**SUB-TOTAL R\$115,00**

Órgão: 03- Sec. Munic. De Administração e Fazenda  
Unidade: 01- Unidades Subordinadas  
Função: 28- Encargos Especiais  
Sub-Função: 846- Outros Encargos Especiais  
Programa: 0- Operações Especiais  
Atividade: 0.007- Pensão Vitalícia de Determinado Para Justiça do Trabalho  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.03.00.00.00.00.0001-60 Pensões R\$ 2.100,00  
**SUB-TOTAL R\$ 2.100,00**

Função: 4- Administração  
Sub-Função: 123- Administração Financeira  
Programa: 12- Administração dos Recursos Financeiros  
Atividade: 2.008- Manutenção das Atividades da Sec. da Adm. e Fazenda  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-64 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.445,00  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-71 Material de Consumo R\$ 80,00  
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-72 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00  
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-74 Outros Serviços- PF R\$ 14,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-75 Outros Serviços -PJ R\$ 3.090,00  
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-76 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 130,00  
**SUB-TOTAL R\$ 4.859,00**

Sub-Função: 122- Administração Geral  
Programa: 10- Administração Governamental  
Atividade: 2.010- Auxílio Transporte- Lei N° 705/2007  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.49.00.00.00.00.0001-79 Auxílio Transporte R\$ 5.170,00  
**SUB-TOTAL R\$ 5.170,00**

Atividade: 2.011- Concessão de Vale-Alimentação aos Servidores  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.46.00.00.00.00.0001-80 Auxílio Alimentação R\$ 1.913,00  
**SUB-TOTAL R\$ 1.913,00**

Órgão: 04- Sec. Munic. De Planejamento e Infraestrutura  
Unidade: 01- Unidades Subordinadas  
Função: 4- Administração  
Sub-Função: 121- Planejamento e Orçamento  
Programa: 4- Supervisão e Coordenação Administrativa  
Atividade: 2.012- Manutenção das Atividades da Sec. do Planejamento e Infraestrutura  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-82 Outros benefícios assistenciais R\$ 77,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-83 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC	R\$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-84 Obrigações Patronais	R\$ 390,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-88 Material de Consumo	R\$ 12,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 3.979,00</b>

Órgão: 05- Sec. Munic. Da Agricultura, Reflor. E Desenv. Rural

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 20- Agricultura

Sub-Função: 606- Extensão Rural

Programa: 87- Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastor

Atividade: 2.013- Combust. e Manut. Maq. e Veículos Patrulha Agricola

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-100 Material de Consumo	R\$ 3.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-101 Outros Serviços de Terceiros- PF	R\$ 200,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-102 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 18,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-103 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 4.080,00</b>

Atividade: 2.014- Manut. das Ativ. da Sec. da Agricultura, Reflor. E Desenv. Rural

Classificação Orçamentária:

3.1.90.08.00.00.00.00.0001-105 Outros Benefícios assistenciais	R\$ 94,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-115 Outros Serviços de Terceiros -PJ	R\$ 50,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-108 Outras Despesas Variáveis- PC	R\$ 476,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 620,00</b>

Programa: 75- Assistência Financeira e Material aos Pequenos Pro

Atividade: 2.015- Manutenção do Fomento Agro-Pastoril

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-118 Material de Consumo	R\$ 1.620,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.620,00</b>

Programa: 87- Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastor

Atividade: 2.016- Convênio Com a Emater-RS

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-123 Outros Serviços- PJ	R\$ 13.552,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 13.552,00</b>

Órgão: 06- Sec. Munic. De Obras, Saneamento e Trânsito

Unidade: 01- Departamento Mun. De Estradas e Rodagem- DMER

Função: 26- Transporte

Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário

Programa: 101- Construção, Restauração e Conservação de Estradas

Atividade: 2.017- Combust. e Manut. Maq. e Veiculos Sec. de Obras

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-124 Material de Consumo	R\$ 14.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-125 Outros Serviços de Terceiros- PF	R\$ 340,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-126 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 27,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 15.167,00</b>

Atividade: 2.018- Manutenção das Atividades da Sec. de Obras, Saneamento e Trânsito

Classificação Orçamentária:

3.1.90.08.00.00.00.00.0001-129 Outros benefícios assistenciais	R\$ 121,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-132 Outras Despesas Variáveis- PC	R\$ 606,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 727,00</b>

Unidade: 02- Departamento Mun. De Serviços Urbanos

Função: 15- Urbanismo

Sub-Função: 452- Serviços Urbanos

Programa: 69- Vias Urbanas

Atividade: 1.003- Abertura, Pavim., Const., de Meio Fio nas Ruas

Classificação Orçamentária:	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-143 Obras e Instalações	R\$ 12,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 12,00</b>
Atividade: 2.020- Conservação de Rede Rodoviária	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-160 Material de Consumo	R\$ 800,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 800,00</b>
Atividade: 2.021- Conservação de Prédios Públicos	
Classificação Orçamentária: .	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-166 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 20,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-167 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 14,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 34,00</b>
Órgão: 07- Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo	
Unidade: 04- Gastos Não Computados no Ensino	
Função: 13- Cultura	
Sub-Função: 392- Difusão Cultural	
Programa: 54- Desenvolvimento Cultural	
Atividade: 2.051- Dar Incent. Ativid. Culturais, Esportivas e Turismo	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-304 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 19,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 19,00</b>
Função: 12- Educação	
Sub-Função: 306- Alimentação e Nutrição	
Programa: 108- Merenda Escolar	
Atividade: 2.174- Merenda Escolar Ensino Infantil- Recurso Livre	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-318 Material de Consumo	R\$ 22,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 22,00</b>
Atividade: 2.178- Merenda Escolar Ensino Fundamental- Recurso Livre	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-322 Material de Consumo	R\$ 116,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 116,00</b>
Atividade: 2.179- Merenda Escolar- Ensino Médio- Recurso Livre	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-323 Material de Consumo	R\$ 62,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 62,00</b>
Atividade: 2.180- Merenda Escolar EJA- Recurso Livre	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-324 Material de Consumo	R\$ 120,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 120,00</b>
Unidade: 05- FUNDEB- Educação Infantil (Pré-Escola)	
Sub-Função: 365- Educação Infantil	
Programa: 41- Educação Pré-Escolar	
Atividade: 2.055- Manut. Das Atividades Educ. Infantil Creche- FUNDEB (40%)	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.94.00.00.00.00.0032-357 Indenizações Trabalhistas	R\$ 10,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 10,00</b>
Atividade: 2.134- Manut. Das Atividades Educ. Infantil Pre-Escola- FUNDEB (60%)	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.13.00.00.00.00.0031-372 Obrigações Patronais	R\$ 4.080,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 4.080,00</b>
Unidade: 09- FUNDE- Educação de Jovens e Adultos EJA	
Sub-Função: 366- Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 47- Ensino Regular	

Atividade: 2.067- Manut. Das Atividades EJA- FUNDEB (40%)  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.08.00.00.00.00.0032-447 Outros Benefícios Assistências R\$ 2.000,00  
3.1.90.11.00.00.00.00.0032-448 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 16.838,00  
3.1.90.13.00.00.00.00.0032-449 Obrigações Patronais R\$ 2.555,00  
**SUB-TOTAL R\$ 21.393,00**

Atividade: 2.068- Manut. Das Atividades EJA- FUNDEB (60%)  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.04.00.00.00.00.0031-457 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 8.630,00  
3.1.90.11.00.00.00.00.0031-459 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC R\$ 9.176,00  
3.1.90.13.00.00.00.00.0031-460 Obrigações Patronais R\$ 4.500,00  
**SUB-TOTAL R\$ 22.306,00**

Unidade: 10- MDE- Ensino Médio  
Sub-Função: 362- Ensino Médio  
Atividade: 2.138- Manutenção das Atividades do Ensino Médio  
Classificação Orçamentária:  
3.1.90.11.00.00.00.00.0022-465 Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 1.650,00  
**SUB-TOTAL R\$ 1.650,00**

Órgão: 08- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social  
Unidade: 01- FMS- Recursos Próprios  
Função: 10- Saúde  
Sub-Função: 301- Atenção Básica  
Programa: 09- Edificações Públicas  
Atividade: 2.070- Conservação dos Postos de Saúde REC 0040  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.30.00.00.00.00.0040-478 Material de Consumo R\$ 80,00  
**SUB-TOTAL R\$ 80,00**

Programa: 107- Assistência Médica à População  
Atividade: 2.071- Combust. e Manut. Veículos Sec. da Saúde REC 0040  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.36.00.00.00.00.0040-483 Outros Serviços- PF R\$ 129,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.0040-484 Outros Serviços- PJ R\$ 20,00  
**SUB-TOTAL R\$ 149,00**

Atividade: 2.073- Manutenção das Atividades da Sec. das Saúde REC 0040  
Classificação Orçamentária  
3.1.90.11.00.00.00.00.0040-490 Vencimentos e Vantagens Fixas -PC R\$ 5.259,00  
3.3.90.33.00.00.00.00.0040-498 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00  
3.3.90.35.00.00.00.00.0040-499 Serviços de Consultoria R\$ 30,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.0040-501 Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 200,00  
3.3.90.47.00.00.00.00.0040-502 Obrigações Tributária e Contributivas R\$ 160,00  
4.4.90.52.00.00.00.00.0040-504 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17,00  
**SUB-TOTAL R\$ 5.766,00**

Atividade: 2.074- Aquisição de Material e Prest. De Serviços- Consórcio Inter. CIS/CAÍ REC 0040  
Classificação Orçamentária:  
3.3.93.30.00.00.00.00.0040-505 Material de Consumo R\$ 50,00  
**SUB-TOTAL R\$ 50,00**

Sub-Função: 303- Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 35- Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos  
Atividade: 2.072- Aquisição de Medicamentos REC 0040  
Classificação Orçamentária:  
3.3.90.30.00.00.00.00.0040-486 Material de Consumo R\$ 375,00

3.3.90.32.00.00.00.00.0040-487 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R\$ 100,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 475,00</b>
Atividade: 2.162- Aquisição de Medicamentos- Consórcio CIS/CAI REC 0040	
Classificação Orçamentária:	
3.3.93.32.00.00.00.00.0040-528 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 9.030,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 9.030,00</b>
Unidade: 02- FMS- Recursos Vinculados União	
Sub-Função: 305-Vigilância Epidemiológica	
Programa: 36- Normatização, Controle e Fiscalização de Vigilância	
Atividade: 2.084- Manutenção das Atividades da Vig. Epidem. E Amb. Em Saúde REC 4710	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.39.00.00.00.00.4710-575 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 130,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 130,00</b>
Sub-Função: 301- Atenção Básica	
Programa: 107- Assistência Médica à População	
Atividade: 2.081- Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 4530	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.08.00.00.00.00.4530-553 Outros Benefícios Assistências	R\$ 1.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
Unidade: 04- Departamento de Assistência Social e Habitação	
Função: 08- Assistência Social	
Sub-Função: 241- Assistência ao Idoso	
Programa: 25- Serviços de Assistência ao Idoso	
Atividade: 2.117- Atenção Ao Idoso	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-720 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 59,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 59,00</b>
Sub-Função: 243- Assistência a Criança e ao adolescente	
Programa: 27- Serviços de proteção a criança e ao adolescente	
Atividade: 2.112- Manutenção das atividades do conselho tutela	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-685 Outros benefícios assistenciais	R\$ 463,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 463,00</b>
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária	
Programa: 29- Assistência Social Geral	
Atividade: 2.111- Manutenção das Atividades do Depto Assist. Social	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-672 Outros benefícios assistenciais	R\$ 222,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-681 Outros Serviços- PJ	R\$ 457,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 679,00</b>
Programa: 30- Assistência Social Comunitária	
Atividade: 2.119- Atenção à Família	
Classificação Orçamentária:	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-727 Material de Consumo	R\$ 188,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 188,00</b>
Unidade: 05- Departamento do Meio Ambiente	
Função: 18- Gestão Ambiental	
Sub-Função: 541- Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 63- Proteção ao Meio Ambiente	
Atividade: 2.121- Manutenção das atividades do departamento do meio ambiente	
Classificação Orçamentária:	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-738 Outros benefícios assistenciais	R\$ 31,00

**SUB-TOTAL****R\$ 31,00**

Órgão: 09- Sec. Munic. Da Indústria e Comér. e Desenv. Econômico

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 23- Comércio e Serviços

Sub-Função: 691- Promoção Comercial

Programa: 96- Promoção do Comércio

Atividade: 1.075- Programa Municipal de Premiação Ao Consumidor- Nota Fiscal Gaúcha

Classificação Orçamentária:

3.3.90.31.00.00.00.00.0001-796 Premiações Culturais

R\$ 200,00

**SUB-TOTAL****R\$ 200,00**

Função: 22- Indústria

Sub-Função: 661- Promoção Industrial

Programa: 92- Complexos Industriais

Atividade: 2.124- Conservação do Berçário Industrial

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-798 Material de Consumo

R\$ 163,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-800 Outros Serviços de Terceiros- PJ

R\$ 810,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0001-801 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 34,00

**SUB-TOTAL****R\$ 1.007,00**

Programa: 96- Promoção do Comércio

Atividade: 2.125- Manutenção das Atividades da Sec. Ind. E Comércio

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-809 Material de Consumo

R\$ 113,00

**SUB-TOTAL****R\$ 113,00**

Órgão: 10- Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 16- Habitação

Sub-Função: 482- Habitação Urbana

Programa: 59- Política Habitacional

Atividade: 2.127

Manutenção das Atividades da Sec. da Cidade e Desenv. Urbano

Classificação Orçamentária:

3.1.90.08.00.00.00.00.0001-851 Outros benefícios assistenciais

R\$ 359,00

3.3.90.14.00.00.00.00.0001-856 Diárias- PC

R\$ 75,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-860 Outros Serviços Terceiros -PJ

R\$ 27,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0001-861 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 59,00

**SUB-TOTAL****R\$ 520,00**

Órgão: 13- Sec. Munic. Do Esporte- MDE

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub-Função: 812- Desporto Comunitário

Programa: 48- Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer das C

Atividade: 2.192- Manutenção das Atividades da Sec. do Esporte- SME

Classificação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-865 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC

R\$ 3.375,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-866 Obrigações Patronais

R\$ 780,00

**SUB-TOTAL****R\$ 4.155,00**

Programa: 9- Edificações Públicas

Atividade: 2.050- Conservação Praça Esportes

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-883 Outros Serviços de Terceiros- PJ

R\$ 207,00

**SUB-TOTAL****R\$ 207,00**

Programa: 48- Práticas Desportivas, Recreativas e de Lazer das C  
Atividade: 2.192- Manutenção das Atividades da Sec. Do Esporte- SME

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-870 Material de Consumo	R\$ 52,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0001-871 Premiações Culturais	R\$ 220,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-876 Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$ 150,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 422,00</b>

**TOTAL**

**R\$ 158.358,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2017.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;  
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 158.358,00 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a folha de pagamento, garantindo que seja pago o décimo terceiro (gratificação natalina) garantido constitucionalmente aos servidores municipais.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de dezembro de 2017.

Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal